



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº557 Página 1 de 2

Sumário	01
Lei Nº2459.....	02

LEI Nº 2459

“Autoriza o Município de Duarteina a celebrar Convênio com a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” e dá outras providências “-----

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duarteina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Duarteina, Estado de São Paulo autorizado a celebrar Convênio com a **Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”**, inscrita no CNPJ sob nº 48.031.918/0028-44 Filial, com a finalidade de cofinanciar a edição do livro intitulado “ Inovação educacional e formação de professores: a experiência contemporânea dos municípios de Duarteina e Ubirajara ”, fruto do Projeto de extensão universitária “ Formação lúdica de equipes escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para a BNCC II ”, executado com docentes da rede de ensino do Município.

Artigo 2º) - O Montante utilizado para a celebração do Convênio fica estimado para o exercício de 2.020, em R\$-3.000,00, que será transferido à Universidade.

Artigo 3º) -As demais condições do presente Convênio serão formalizadas em instrumento próprio.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.020.

P.M. de Duarteina, 04 de Dezembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo